

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1056**

SENHOR PRESIDENTE,

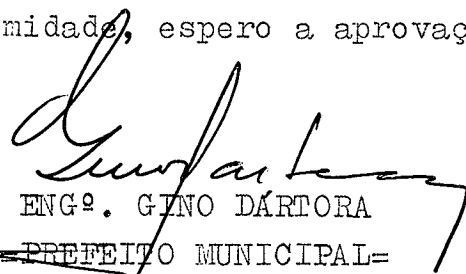
SENHORES VEREADORES:

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura, dispondo sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforçar duas verbas orçamentárias que mostram-se insuficientes à amparar os respectivos gastos.

A primeira, no valor de Cr\$ 25.000,00 diz respeito ao pagamento de pequenas despesas que atendem o andamento do Departamento de Serviços Gerais. A segunda, na importância de Cr\$ 120.000,00 objetiva a suplementação de verba que atende ao pagamento do pessoal, contratado temporariamente, para a elaboração do novo Cadastro Técnico Municipal, em convênio com a ENPLASA, cuja previsão para o término do serviço é de, ainda, aproximadamente / 100 dias, em virtude do número insuficiente de cadastradores.

O recurso habil indicado para o reforço das referidas verbas é o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Nesta conformidade, espero a aprovação /
dessa Colenda Casa.


ENG.º GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

28 FEV 1978

AS COMISSÕES DE:

Just. Fin.
Justiça e Finanças
3. S. em 28 103 1 1978

0148

Comissão
PROJETO DE LEI N.º 1221 / 78
(27 DE FEVEREIRO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Muni-
cipal, de um crédito no valor de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e
cinco mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.4. SERVIÇOS GERAIS

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.07 - 01. Despesas miúdas de pronto pagamen-

to e outros..... Cr\$ 25.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.20 - Manutenção do Setor..... Cr\$ 120.000,00

TOTAL..... Cr\$ 145.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de fevereiro de 1978.-

APROVADO EM PRIMEIRA

DISCUSSÃO S.S. 06, 03, 1978

Comissão
PRESIDENTE

Eng. Gino Dartora
ENG.º GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em SEGUNDA discussão

S. Sessão 14, 03, 1978

Comissão
Presidente